

Pública



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 07/2023**

**AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL  
DE ATENDIMENTO (FURGÃO  
CUSTOMIZADO ZERO-QUILÔMETRO), COR  
BRANCA, PINTURA SÓLIDA, COM  
ADESIVOS CONFORME O MANUAL DO  
CONTRATANTE.**

**RIO BRANCO – ACRE**

**SEBRAE**  
Serviço de Apoio às  
Micro e Pequenas Empresas  
Acre

**RIO BRANCO - AC**  
Avenida Ceará, 3693 - 7º BEC  
CEP: 69918-108 - Rio Branco - Acre - Brasil  
Tel.: (68) 3216.2100  
CNPJ: 63.595.557/0001-32  
Site: [www.ac.sebrae.com.br](http://www.ac.sebrae.com.br)

**CRUZEIRO DO SUL - AC**  
Boulevard Thaumaturgo, 1.148 - Centro  
CEP: 69980-000 - Cruzeiro do Sul - Acre - Brasil  
Tel.: (68) 3322.3317  
Site: [www.ac.sebrae.com.br](http://www.ac.sebrae.com.br)

**BRASILEIA - AC**  
Av. Rui Lino, 876 - Centro  
CEP: 69932-000 - Brasileia - Acre - Brasil  
Tel.: (68) 3546-4384  
Site: [www.ac.sebrae.com.br](http://www.ac.sebrae.com.br)



<b>PREÂMBULO .....</b>	<b>3</b>
<b>1. DO OBJETO .....</b>	<b>4</b>
<b>2. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>4. DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO DO REDE EMPRESAS .....</b>	<b>5</b>
<b>5. DA PROPOSTA DE PREÇO .....</b>	<b>6</b>
<b>6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>7. DA ABERTURA.....</b>	<b>8</b>
<b>8. DO RECURSO .....</b>	<b>10</b>
<b>9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>10. DA ASSINATURA DO CONTRATO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO .....</b>	<b>11</b>
<b>11. DAS PENALIDADES .....</b>	<b>11</b>
<b>12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>12</b>
<b>13. LISTA DE ANEXOS.....</b>	<b>13</b>
<b>14. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA .....</b>	<b>14</b>
<b>15- ANEXO II - PROPOSTA .....</b>	<b>46</b>
<b>16. ANEXO III - TERMO DE DECLARAÇÃO .....</b>	<b>47</b>
<b>17. ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.....</b>	<b>49</b>
<b>18. ANEXO V - TERMO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE .....</b>	<b>50</b>
<b>19. ANEXO VI - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO .....</b>	<b>51</b>
<b>20. ANEXO VII - REGULAMENTAÇÃO .....</b>	<b>52</b>

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023

### PREÂMBULO

**O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE - SEBRAE/AC**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Avenida Ceará, n.º 3693, Bairro 7º BEC, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, inscrito no CNPJ/MF n.º 63.595.557/0001-32, por intermédio de sua pregoeira, designada pela Portaria n.º 031 de 10 de janeiro de 2023, e sua equipe de apoio, composta por integrantes da Comissão de Licitação, designados pela mesma portaria, torna público que, por intermédio do sistema eletrônico Rede Empresas, realizará licitação na MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, conforme Resolução CDN n.º 391/2021, por este edital e seus anexos, sob o n.º **07/2023**, cujo encaminhamento das Propostas de Preços ocorrerá, em sessão pública à distância por meio da internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante na página eletrônica Sistema Rede Empresas, no endereço [www.redeempresas.com.br](http://www.redeempresas.com.br).

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condição de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases, conforme diretrizes abaixo:

Entidade Promotora: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre – SEBRAE/AC;

Local da realização: [www.redeempresas.com.br](http://www.redeempresas.com.br);

Término do prazo para envio de propostas: **17 de maio de 2023 às 10h45min**;

Início da sessão de disputa de preço: **17 de maio de 2023 às 11h**.

O edital pode ser retirado gratuitamente no Canal do Fornecedor, <https://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf/>, no site do Rede Empresas (acima indicado) ou no escritório do SEBRAE/AC.

A licitante deverá observar as datas e os horários limites acima previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa de preços; Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília - DF**, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao SEBRAE/AC, sala da CPL – Av. Ceará, 3693, 7º BEC, Rio Branco/Acre ou através dos telefones (68) 3216-2121, 3216-2175, 3216-2176, 3216-2205 e 3216-2100, ou e-mail: [cpl@ac.sebrae.com.br](mailto:cpl@ac.sebrae.com.br), de segunda a sexta-feira,

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023**

no horário das 09:30 às 14:00 horas e das 16:00 às 19:30 horas (horário de Brasília), ou, ainda, através do endereço eletrônico <http://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf>;

### **1. DO OBJETO**

**1.1** Aquisição de 01 (uma) Unidade móvel de atendimento (Furgão Customizado, zero-quilômetro), cor branca, pintura solida, com adesivos conforme o manual de identidade do CONTRATANTE.

### **2. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

**2.1** Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/AC, somente por escrito pelo e-mail [cpl@ac.sebrae.com.br](mailto:cpl@ac.sebrae.com.br), aos cuidados da Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

**2.1.1** Só terão validade os esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital que forem prestados por escrito pela Comissão Permanente de Licitação.

**2.2** Este edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de abertura e julgamento das propostas das licitantes, estabelecida no preâmbulo.

**2.2.1** As impugnações deverão ser indicadas no sistema de pregão eletrônico e dirigidas à Comissão Permanente de Licitação, devendo ser feitas por escrito no próprio sistema ou enviadas para o e-mail indicado no item 2.1.

**2.3** As respostas aos questionamentos e impugnações, alterações e comunicações serão tempestivamente divulgadas pela internet, no Canal do Fornecedor em [www.sebrae.com.br/canaldefornecedor](http://www.sebrae.com.br/canaldefornecedor) e no endereço [www.redeempresas.com.br](http://www.redeempresas.com.br).

**2.4** Não impugnado o ato convocatório, no prazo estabelecido no item 2.2, preclui toda a matéria nele constante.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas legalmente constituídas no país, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e o ramo de atuação estejam ligados ao objeto desta licitação.

**3.2** A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

**3.3** É vedada a participação nesta licitação:

**a)** empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas unidades federativas;

**b)** pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários ou sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas unidades federativas;

**c)** pessoas jurídicas que tenham assento nos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas unidades federativas;

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023**

**c.1)** as vedações previstas na letra “c” não se aplicam ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL) e aos Serviços Sociais Autônomos, nem às pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública, Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal.

- d)** pessoa jurídica que tenha como sócio ou titular ex-empregado, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os referidos sócios ou titulares forem aposentados;
- e)** pessoa jurídica que tenha como sócio ou titular ex-dirigente ou ex-membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 60 (sessenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento;
- f)** que tenha sido suspensa de licitar ou contratar com qualquer uma das entidades o Sistema SEBRAE; e
- g)** em processo de falência.

**3.4** O CNPJ da licitante, seja da matriz ou da filial, que deverá constar da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a licitante utilizou no cadastramento de sua proposta econômica e participação no certame.

### **4. DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO DO REDE EMPRESAS**

**4.1** Para acesso ao sistema eletrônico os licitantes não cadastrados deverão acessar o site [www.redeempresas.com.br](http://www.redeempresas.com.br) e preencher o cadastro em “Quero Participar”.

**4.1.1** O cadastro ao sistema deverá ser realizado com **antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas**, a fim de que seja concluído pela empresa gestora do sistema em tempo hábil a sua participação.

**a)** **Após o tempo descrito no item anterior, caso o licitante não receba a senha de acesso/confirmação, deverá informar o usuário conforme cadastrado e clicar na opção “esqueci a senha” a fim de que o sistema possa encaminhar nova senha de acesso para o e-mail fornecido durante o cadastro.**

**4.1.2** Os usuários já cadastrados no sistema de compras do SEBRAE/AC ou em pregões eletrônicos anteriormente realizados não necessitarão obter novo login e senha, bastando que estejam habilitados para as transações previstas neste edital.

**4.2** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SEBRAE/AC, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.3** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, para o qual o interessado esteja credenciado, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude da suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE.

**4.4** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao telefone **(68) 3216-2176** ou [cpl@ac.sebrae.com.br](mailto:cpl@ac.sebrae.com.br), para imediato bloqueio de acesso.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023**

**4.5** Para acesso ao sistema eletrônico e participação no pregão, os interessados deverão acessar o sistema no prazo definido no preâmbulo deste Edital (Recebimento das Propostas) e preencher os dados solicitados. O sistema emitirá automaticamente o comprovante de recebimento da proposta.

**4.5.1** Os licitantes devem observar as datas e os horários limites previstos para a proposição da proposta, atentando, também, para a data e horário de início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

**4.6** O SEBRAE/AC não pode ser responsabilizado por eventuais danos decorrentes de problemas de ordem técnica relativos à rede internet.

**4.7** O SEBRAE/AC também não se responsabiliza por nenhum problema relacionado a falhas de comunicação ou em decorrência de qualquer problema relacionado a telecomunicações e/ou similares. É dever dos interessados na licitação acompanhar o envio/recebimento de e-mail, ficando responsável pela perda de negócios em decorrência do não cumprimento de prazos ou quaisquer outros avisos emitidos por e-mail.

### **5. DA PROPOSTA DE PREÇO**

**5.1** A licitante deverá apresentar o preço da proposta em campo próprio no sistema Rede Empresas, indicando o **preço global para o item**.

<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Quant.</b>	<b>Preço Global (R\$)</b>
01	<p>Veículo TIPO Furgão, transformado em Unidade Móvel de Atendimento, zero-quilômetro ano 2022 e modelo 2022 ou posterior, cor branca, pintura sólida, com adesivos conforme o manual de identidade do órgão gerenciador.</p> <p>Conforme todas especificações técnicas contidas no Termo de Referência.</p>	01	

#### **Observações:**

**a)** O critério de disputa e de julgamento será o **menor preço global** proposto para o **item**.

**b)** A licitante deverá preencher o campo do sistema rede empresas com seu **preço global** para o item.

**c)** A licitante deverá considerar duas casas decimais nos preços totais.

5.1.1 A licitante que se identificar com nome, marca, ou qualquer outro dado que identifique sua empresa, terá a proposta desclassificada.

**5.2** Após a fase de lances, a **licitante vencedora** deverá apresentar proposta final atendendo aos seguintes requisitos:

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023**

- a)** Utilizar o modelo de proposta do Anexo II, redigida em língua portuguesa (salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente) e com clareza;
- b)** apresentar **preço global**, em moeda nacional, constando até duas casas decimais após a vírgula;
- b.1)** o preço ofertado deverá conter todas as despesas com materiais, confecções de provas, mão-de-obra especializada, equipamentos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da licitação.
- c)** indicar prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o seu recebimento, ficando estabelecido que na omissão será considerado esse prazo.

**5.3** O modelo de proposta constante do Anexo II é referência para a elaboração da proposta final mencionada.

**5.4** O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**5.5** Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem às condições do presente edital e que apresentem falhas que impossibilitem a sua compreensão.

### **6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**6.1** O julgamento da habilitação se processará na forma prevista neste edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

#### **6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**6.2.1** Cédula de identidade

**6.2.2** Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;

**6.2.3** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

**6.2.4** Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação do documento exigido no item 6.2.2;

**6.2.5** Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

#### **6.3 REGULARIDADE FISCAL:**

**6.3.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**6.3.2** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

**6.3.3** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação.



**6.3.4** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.3.5** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do dia imediatamente posterior ao da proclamação da licitante vencedora da licitação, prorrogável por igual período, a critério do SEBRAE/AC, para a regulamentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**6.3.6** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.3.5, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado ao SEBRAE/AC convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para a assinatura do contrato/autorização de fornecimento, ou ainda cancelar a licitação.

#### **6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

##### **6.4.1 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.**

Os interessados deverão apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior devidamente satisfatório e compatível com o objeto deste termo.

**6.4.2** Este Atestado, em papel com timbre do emissor, deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação, constando nome completo e cargo do signatário;
- b) Manifestação da qualidade dos serviços ofertados pela licitante;

**6.4.3** Faculta-se ao SEBRAE/AC o direito de verificar a veracidade do atestado emitido a favor da licitante.

**6.5 TERMO DE DECLARAÇÃO:** Apresentado conforme o modelo do **ANEXO III**, o qual o licitante declara ter conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório, bem como manifesta a sua concordância quanto aos termos do edital.

**6.6** A licitante vencedora deverá enviar os documentos acima, nos termos e prazos definidos no item 7 deste edital.

### **7. DA ABERTURA**

**7.1 Sessão Pública:** Após a abertura eletrônica das propostas, no horário previsto neste edital, a Pregoeira iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo item, passando a avaliar a aceitabilidade dessas propostas.

**7.1.1.** A Pregoeira analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo edital.

**7.1.1.1** Da decisão que desclassificar a proposta de preços somente caberá pedido de reconsideração, a ser apresentado exclusivamente no sistema Rede Empresas, acompanhado da justificativa e suas razões.



**7.1.1.2** A Pregoeira decidirá e disponibilizará a decisão no sistema para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

**7.1.1.3** Da decisão relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

**7.1.2** Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante poderá visualizar seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.1.3** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e regras de aceitação estabelecidas neste edital. Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance do próprio licitante, registrado no sistema.

**7.1.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.1.5** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes poderão ter acesso em tempo real ao menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

**7.1.6** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **5 (cinco) minutos (com prorrogação automática)**. Encerrado este prazo o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até **30 (trinta) minutos** para o término da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.1.6.1** A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar esclarecimentos quanto às propostas apresentadas quando julgar necessário.

**7.1.7** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

**7.1.8** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

**7.1.9** Ordenados os lances em forma crescente de preço, a pregoeira determinará ao autor do lance classificado em primeiro lugar que encaminhe os documentos necessários à comprovação de sua habilitação nos termos abaixo.

**7.2** O prazo máximo para envio da documentação será de 03 (três) horas, contado a partir da convocação pela Pregoeira, no sistema rede empresas ou para o e-mail [cpl@ac.sebrae.com.br](mailto:cpl@ac.sebrae.com.br), dos seguintes documentos:

**a)** Proposta de Preço (ANEXO II) adequada ao último lance, em conformidade com o Item 5.

**b)** Termo de Declaração, conforme ANEXO III.

**c)** Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do **ANEXO V**, ou outro documento que comprove esta condição.

**c.1)** Caso ocorra falsidade da declaração prestada objetivando usufruir dos benefícios da Resolução CDN nº 294/2018, caracteriza-se o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação de sanção prevista neste edital.

**d) Documentos de habilitação** constantes no **item 6**, sob pena de inabilitação.

**7.3** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, a Pregoeira poderá examinar a proposta ou o lance

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023**

subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação nos termos dos itens anteriores observadas a ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

**7.4** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora do certame

**7.5** A Pregoeira poderá, a qualquer momento, a fim de esclarecer a veracidade de documentos, solicitar a entrega dos originais ou cópia autenticada dos documentos acima relacionados.

### **8. DO RECURSO**

**8.1** Dos resultados da fase de julgamento das propostas e de habilitação caberão recursos fundamentados, dirigidos à autoridade superior indicada no instrumento convocatório, por intermédio da comissão de licitação, por escrito, anexado em aba própria no Sistema do Rede Empresas, ou, em situação extraordinária e com a anuência da Pregoeira por e-mail no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da decisão.

**8.1.1** A licitante que desejar apresentar suas razões de recurso deverá manifestar a intenção no sistema eletrônico, no prazo de 15 (quinze) minutos, contados do encerramento da sessão.

**8.1.2** Não manifestado interesse, não será concedido prazo recursal.

**8.2** O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, que começará a fluir, automaticamente, do fim do prazo recursal.

**8.3** O recurso terá efeito suspensivo.

**8.4** Não será conhecido recurso enviado por e-mail sem anuência da Pregoeira, ou interposto fora do prazo estabelecido.

**8.5** Os recursos serão julgados pela Superintendência do SEBRAE/AC ou por quem delegar competência, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para manifestação da licitante que puder ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto.

**8.6** O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insusceptíveis de aproveitamento.

**8.7** As decisões referentes à habilitação, aos julgamentos e aos recursos serão comunicados diretamente aos licitantes e lavradas em ata, se presentes seus prepostos no ato em que for adotada a decisão, ou por publicação numa das formas previstas no §1º, do art. 5º, ou ainda por outro meio formal.

**8.8** Da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, a ser apresentado exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.



**8.9** A comissão de licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

**8.10** Da decisão da comissão de licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

#### 9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

**9.1** A Pregoeira, após o encerramento da sessão, se houver renúncia ao direito de recurso, ou após o julgamento do(s) mesmo(s), caso sejam interpostos, ou após o decurso do prazo para interposição de recurso, encaminhará os autos à Superintendência do SEBRAE/AC, para que concordando com o pleito, homologue e adjudique o objeto à licitante vencedora.

#### 10. DA ASSINATURA DO CONTRATO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

**10.1** As obrigações decorrentes desta licitação serão formalizadas através de CONTRATO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, conforme minuta disposta no **ANEXO VI**.

**10.2** O prazo para assinatura do CONTRATO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do documento.

**10.3** Não sendo assinado o CONTRATO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nos prazos estabelecidos acima, ficará a licitante sujeita às penalidades previstas neste edital.

**10.4** Farão parte integrante do CONTRATO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

#### 11. DAS PENALIDADES

**11.1** A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório implicará na desclassificação da licitante e na aplicação das penalidades estipuladas neste edital e na legislação.

**11.2** Até a assinatura do CONTRATO/AF, a licitante vencedora poderá ser desclassificada, se o SEBRAE/AC tomar conhecimento de fato, superveniente ou não, desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, não apreciado pela Comissão Permanente de Licitação.

**11.3** A recusa injustificada em assinar o CONTRATO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ou devolver o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado no item 10, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, acarretando a perda do direito à contratação, podendo culminar na aplicação das seguintes penalidades:

**11.4.1** Advertência

**11.4.2** Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a dois anos.

**11.5** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de sua defesa, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023

### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** O SEBRAE/AC não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas através de terceiros.

**12.2** Ao SEBRAE/AC fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados.

**12.3** O SEBRAE/AC poderá, até o momento da assinatura do CONTRATO/AF, cancelar a licitação ou desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, desde que justificado, sem que caiba qualquer direito de indenização às licitantes.

**12.4** Havendo recusa na assinatura do CONTRATO/AF pelo primeiro colocado, poderá ser convocado o segundo colocado ou remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ou ainda, cancelar a licitação.

**12.5** É facultada à Pregoeira do SEBRAE/AC ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta e documentação para habilitação.

**12.6** A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SEBRAE/AC ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar suas decisões.

**12.7** O Foro da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.

Rio Branco - Acre, 04 de maio de 2023.

**Natana Dourado Sousa**  
Pregoeira do SEBRAE/AC

Pública



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023

### 13. LISTA DE ANEXOS

**14. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**15. ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO**

**16. ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO**

**17. ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**18. ANEXO V – TERMO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO**

**19. ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO/AF**

**20. ANEXO VII – LEGISLAÇÃO**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023

### 14. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Rio Branco, 02 de março de 2023.

#### **1. OBJETO**

1.1. Aquisição de 01 (uma) Unidade móvel de atendimento (Furgão Customizado, zero-quilômetro), cor branca, pintura solida, com adesivos conforme o manual de identidade do CONTRATANTE.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. O projeto Sebrae Itinerante é um serviço que permite ao CONTRATANTE ampliar sua abrangência, atendendo aos empresários e empreendedores que estão nas regiões mais distantes dos pontos fixos de atendimento, e que merecem total atenção e prestação dos serviços. É um modal de atendimento que permite atuação mais flexível, arrojada, organizada e independente, uma vez que todo atendimento a ser realizado nos municípios que não possuem local fixo, é necessário a solicitação de um espaço, muita das vezes da repartição pública, e que não deixa muito notório a presença do contratante naquela localidade. Com o veículo totalmente customizado, e com toda a estrutura preparada, os atendimentos podem ser realizados nos pontos mais estratégicos de cada município, tornando expressamente notável a presença do contratante. Contribui também de forma significativa com a missão dos escritórios regionais de atendimento e desenvolvimento das micro e pequenas empresas e na orientação aos empreendedores no planejamento de seus negócios.

#### **3. RESULTADOS ESPERADOS**

- 3.1. Aquisição do veículo conforme descrito neste termo de referência;
- 3.2. Isonomia e transparência em processo de compra por meio de procedimento consonante ao objeto, em conformidade com legislações pertinentes;
- 3.3. Eficiência na contratação pela relação custo-benefício, dada às especificidades do objeto e sua destinação.

#### **4. UNIDADE SOLICITANTE**

4.1. Unidade de Suporte aos Negócios - SN, Avenida Ceará nº 3693 - 7º BEC, na capital Rio Branco.

#### **5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1. RLCSS - Resolução CDN nº 391/2021, IN nº 015/2006, Resolução CDN nº 294/2018.

#### **6. QUALIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS**

Pública



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023**

6.1. Os interessados deverão apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior devidamente satisfatório e compatível com o objeto deste termo;

6.2. Para fins de aceitação, o Atestado deverá ser emitido em papel timbrado e conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Identificação da empresa e seu representante legal; e,
- b) Manifestação imparcial do nível de satisfação e qualidade dos produtos adquiridos.

6.3. É facultado ao CONTRATANTE o direito de verificação da veracidade do atestado emitido a favor da Empresa.

### **7. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

7.1. Veículo TIPO Furgão, transformado em Unidade Móvel de Atendimento, zero quilometro ano 2022 e modelo 2022 ou posterior, cor branca, pintura solida;

7.2. Os insumos e os equipamentos utilizados para a transformação devem ser novos e de primeiro uso;

7.3. É de responsabilidade da CONTRATADA a fabricação e fornecimento, conforme as legislações vigentes;

7.4. A CONTRATADA deverá capacitar os profissionais relacionados pelo CONTRATANTE, de forma a garantir que a equipe tenha condições de operar os equipamentos, identificar anomalias e faça diagnósticos dos possíveis problemas, e outras questões o CONTRATANTE entender relevantes, o treinamento operacional deverá ser realizado no ato da entrega provisória;

7.5. A CONTRATADA deverá entregar juntamente com o objeto do presente Termo de Referência, os certificados de garantia e os respectivos manuais técnicos de funcionamento e operação, escritos em língua portuguesa e disponibilizados em mídia digital. Caso os referidos documentos sejam apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa;

7.6. O veículo deverá ser adesivado pela CONTRATADA com adesivos conforme o manual de identidade do CONTRATANTE.

### **INFRAESTRUTURA**

<b>Item</b>	<b>Sub Item</b>	<b>Descrição</b>
1.		<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>



		<b>Documentação Técnica para projeto da Unidade</b>  <b>CAT</b> - CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE <b>TRÂNSITO</b> <b>CCT</b> - Certificado de Capacitação Técnica <b>CREA</b> - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica <b>CREA</b> - Certidão de Registro Profissional no CREA <b>CREA</b> - Certidão de Responsabilidade Técnica e Pessoa Jurídica no CREA <b>CAT CREA</b> - Certificado de Acervo Técnico <b>ART</b> - Anotação de Responsabilidade Técnica <b>ABNT NBR - 5410/2005</b> : Instalações Elétricas de Baixa Tensão; <b>NBR - 13570/1996</b> : Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Públ... - Requisitos Específicos <b>NR - 10</b> : Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade <b>NBR- 5419/2015</b> - Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica. <b>ABNT NBR 15465</b> (Eletrodutos); <b>ABNT NRB NM 60868</b> (Disjuntores); <b>ABNT NBR 8995-1</b> (Iluminação); <b>ABNT NBR 16401-1</b> (Ar condicionado); <b>ABNT NBR 15465 e NBR 5410</b> (Elétrica - Cabos flexíveis); <b>ISO 18184</b> adaptada aos modelos virais; <b>Norma internacional JIS L 190</b> : Eficácia Antimicrobiana; <b>Laudo IPT</b> - Instituto de Pesquisas Tecnológicas
	<b>1.1</b>	<b>Veículo:</b>  Veículo misto de carga leve e passageiro – utilitário tipo furgão, novo (0km) – ano de fabricação 2022 modelo 2022 ou posterior, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito vigente. Características Básicas: Ar condicionado; direção hidráulica; caixa de mudança de marchas mecânica acionada por alavanca manual; banco do motorista com regulagem de altura e de inclinação; retrovisores externos com regulagem interna elétrica; tomadas de 12V na cabine; estrutura e carroceria em aço com tratamento anticorrosivo e pintado na cor branca; com capacidade na cabine para 02 (duas) pessoas (passageiro e motorista); compartimento de carga confeccionado em aço, com capacidade para um volume mínimo de 10,5 m <sup>3</sup> ; área de carga vazia para customização; capacidade de carga útil de no mínimo 1.204 kg (mil duzentos e quatro quilogramas); com no mínimo 05 (cinco) portas, sendo: 02 (duas) laterais (motorista e passageiro), 01 (uma) lateral corrediça e 02 (duas) portas traseiras sem vidro. Suspensão dianteiras independente, com barra estabilizadora ou mola transversal. Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barra estabilizadora ou eixo rígido tubular. Os

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023**

		<p>componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. não serão permitidas correções devido a desbalanceamento. Características Técnicas: Motor movido a Diesel S50/S10 com no mínimo 4 cilindros e cilindradas mínima de 2000 cm3, com potência mínima de 100 cv; capacidade mínima do tanque de combustível de 70 L; rodas de aço; pneus com aro de diâmetro mínimo de 16 polegadas e banda de rodagem mínima de 200 mm; todas as rodas e pneus, inclusive o estepe deverão possuir as mesmas características de marca, modelo e dimensão e pertencerem a linha de montagem do fabricante do veículo. Garantia: Garantia total mínima de 24 (vinte e quatro meses) e garantia anti - corrosão mínima de 5 (cinco) anos. Acessórios obrigatórios: Protetor de cárter; Rádio AM/FM digital e MP3 com conexão USB e sistema de auto falantes para cabine. Segurança: "Air Bag" duplo frontal (motorista e passageiro); Freios "ABS": a discos ventilados (dianteiros) e discos ou tambor (traseiros); apoios de cabeça bancos dianteiros (motorista e passageiro); Cintos de segurança dianteiros de 03 pontos (motorista e passageiro); Travas elétricas das portas e vidros com acionamento elétrico (portas dianteiras). Emplacamento: O veículo deverá ser entregue emplacado com primeiro emplacamento em nome da CONTRATANTE.</p>
2.	2.1	<p><b>Infraestrutura Elétrica</b></p> <p><b>Estrutura elétrica</b></p> <p>Desenvolvida para alimentação de equipamentos (internos) com 220 volts, alimentação externa através da concessionária na rede de baixa tensão, sendo: 110 volts monofásico e 220 volts bifásico;</p> <p><b>Comando Elétrico</b></p> <p>01 (um) comando elétrico composto por DPS (dispositivo de proteção contra surtos) e Dispositivo de proteção elétrica ao Usuário, proteção contra contatos indiretos por seccionamento automático da alimentação, assegurada por dispositivos a corrente diferencial-residual e disjuntores bipolares térmicos contra curto- circuitos e sobrecargas de energia, contatos especiais de prata, que atenda à norma NBR NM 60868, tensão de trabalho 110/220V, frequência 60Hz, temperatura ambiente -20°C, +50°C, grau de proteção IP 20, IP em painel e fixação de encaixe perfil DIN 35 mm, tomada de sobrepor IP 67, blindada à prova de d'água, para receber o cabo de conexão a rede pública, painel de Comando secundário (não estabilizado), composto por chave disjuntores de proteção, bipolar de entrada (geral), tipo blindados, curva e potência de acordo com a demanda de energia de cada tomada e dentro das normas ABNT, para o desligamento simultâneo, parcial ou total do comando;</p>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023

	<p><b>Cabos flexíveis</b> anti chamas dimensionados conforme especificações da ABNT 15465 e NBR 5410, instalações em todos os ambientes, embutidas e adequadas para cada ambiente.</p> <p>Condutor flexível de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, isolação composto termoplástico polivinila PVC (105ºc) com características especiais quanto a não propagação e auto extinção do fogo;</p> <p><b>Iluminação</b></p> <p><b>Interna:</b> Luminarias embutidas, do tipo Plafon redondo LED SLIM (110-240v) Luz difusa, branco neutro 4000k;</p> <p>Sob o armário aéreo deverá ser instalada fita de led branco neutro 4000k em canaleta de alumínio com acabamento em polietileno;</p> <p>Iluminação em quantidade adequada à dimensão e aplicação de cada ambiente conforme norma ABNT NBR 5413;</p> <p><b>Iluminação de emergência:</b> Em cada ambiente no mínimo 01 luminaria de led 12v 7,5w lente cristal</p> <p><b>Externa:</b> 02 (dois) Refletores LED 10W bivolt IP66 (Resistente a água e poeira)</p> <p><b>Interruptores</b> de placa em termoplástico isolante, acabamento branco, 10 A - 250 V;</p> <p><b>Tomadas</b> de 220 volts, padrão NBR 14136 com identificador de tensão, placas em termoplástico isolante, módulos com bornes automáticos.</p> <p><b>Cabo de externo para conexão à rede pública de energia elétrica:</b></p> <p>01 (uma) Extensão para conexão elétrica: desenvolvida para conexão na rede da concessionária, confeccionada com cabo PP 03 (três) vias, isolamento em dupla camada de composto de PVC flexível com elevada resistência mecânica e flexibilidade, 25m de comprimento, uma das extremidades com plug macho IP 67 blindado à prova de d'água com 01 adaptador tipo garras para conexão no quadro elétrico externo e adaptador para conexão da extensão ao gerador;</p>
2.3	<p><b>Grupo Gerador:</b></p> <p>Gerador, para o uso em locais onde não houver a possibilidade de ligação na rede externa, com regulador automático de tensão, protetor de sobrecarga integrado, potência nominal atendendo a carga elétrica dos principais equipamentos por até 8horas, tensão de saída 220 volts, com horímetro e voltímetro analógico. Refrigeração a ar, sem necessidade de ventilação auxiliar, filtro de ar. Deverá ser fornecido com aste</p>

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023**

		<p>de aterramento e uma rampa móvel para embarque e desembarque;</p> <p><b>Prescrições</b></p> <p>Deverá ser apresentar o calculo dimensional elétrico do grupo gerador ofertado, a marca, modelo e encartes técnicos do fornecedor; Deverá ser apresentado laudo técnico, comprovando o atendimento pleno de todos os consumidores, comprovar o atendimento as normas; NBR - 5410/2005: Instalações Elétricas de Baixa Tensão; NBR - 13570/1996: Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Público – Requisitos Específicos NR - 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade NBR-5419/2015 – Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica. O laudo deverá ser acompanhado da respectiva ART – Anotação de responsabilidade técnica assinada por engenheiro elétrico.</p>
2.4		<p><b>Climatização dos ambientes:</b></p> <p>Além de conter um sistema de ar condicionado para a cabine do motorista (original de fábrica ou instalado por empresa homologada pela fabricante), deverá conter um segundo sistema de ar condicionado para o compartimento traseiro, deverá possuir a capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna e o projeto deve atender a ABNT NBR 16401-1 (Ar condicionado); e/ou demais normas aplicáveis;</p> <p>O sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna em torno de 22°C (+/- 2°C) dimensionado para a operação com o ambiente ocupado em sua capacidade máxima e o quantitativo de equipamentos elétricos em uso, na unidade; Sistema composto por 01 (um) Aparelho de ar condicionado de teto tipo RV ‘recreation vehicles’, próprio para unidade móvel, sem dutos de refrigeração, para funcionamento com veículo parado e motor desligado usando energia elétrica externa e gerador, chicote elétrico e rede independente e com conectores selados, sendo vetado à instalação de ar condicionado residencial tipo split ou cassete. Capacidade de refrigeração do equipamento mínima nominal 15.000 BTUs. Com controle remoto sem fio. Compressor rotativo. Montagem de scroll moldado que elimina as turbulências de ar que inibem o fluxo de ar, sem fugas de ar. Cobertura em polímero AES resistente a raios UV, com design aerodinâmico. Bandeja base pintada com pó com proteção contra corrosão, estrutura em aço industrial. Controle remoto sem fio. Força elétrica 115V, 60 Hz. Aproximadamente 3.500 watts. Consumo de Energia 300 Ma max. Fluxo de ar (CFM), em alta velocidade, 325I/min.</p> <p>O sistema de ar condicionado deve possuir manta filtrante antiviral e antibacteriana para eliminação de microorganismos em contato com o filtro; Prescrições: A CONTRATADA deverá apresentar na proposta de preços a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica os testes de Eficácia Antiviral</p>



		comprovada pela norma internacional ISO 18184 adaptada aos modelos virais e Eficácia Antibacteriana comprovada pela norma internacional JIS L 1902;
2.5	<p><b>Tecnologia de descontaminação ativa do Ar contra microrganismos:</b></p> <p>Para promover a segurança microbiológica da unidade contra microorganismos como bactérias e vírus (Inclusive Covid-19) deverá ser previsto sistema de descontaminação ativa do ar para promover a desinfecção do Ar e Superfícies, deverá prover descontaminação do ar através de oxidação induzida por uma luz ultravioleta no espectro UV-C a uma frequência de 254 nanômetros em uma superfície alveolar impregnada de metais como o dióxido de titânio, prata e cobre, além de uma cobertura hidrofílica. Os oxidantes gerados nesse processo devem ser radicais hidroxilas, radicais hidroperóxidos, íons superóxidos e peróxido de hidrogênio no estado gasoso. A concentração desse composto gasoso, principalmente do gás peróxido de hidrogênio, não deve exceder 0,2 PPM. (Limite tolerado para promover a desinfecção do ambiente sem causar danos à saúde humana)</p> <p>Durabilidade mínima de 17.000 horas de uso ininterruptos.</p> <p>Elétrica: 120-220 V; corrente 0,38A @ 120V; potência max: 45 Watts</p> <p>Temperatura de operação: -5°C até 55°C</p> <p>Cobertura: até 50 m<sup>2</sup> cada unidade</p> <p><b>Prescrições</b></p> <p>A CONTRATADA deverá apresentar a marca e modelo, encartes técnicos do fornecedor do sistema oferecido, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto;</p> <p>Apresentar estudo de validação de eficiência de órgãos oficiais nacionais;</p> <p>Apresentar Relatório de ensaio do IPT (Instituto de Pesquisas Técnicas) comprovando redução de microrganismos atingindo no mínimo 80% de redução em 24horas de funcionamento;</p> <p>Documentos estes que deverão ser apresentados com comprovação de vínculo com a empresa fornecedora da tecnologia e a CONTRATADA, garantindo o pleno atendimento aos pré-requisitos de proposta, fornecimento e garantias.</p>	
2.6	<p><b>Infraestrutura de Transmissão de Dados (internet) e Rede;</b></p> <p><b>01 (um) – Roteador com as características a seguir:</b></p> <p>Velocidade máxima na rede Wireless local de 150 Mbps;</p>	

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

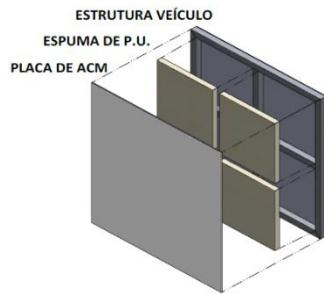
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023**

	<p>01 Porta padrão ethernet RJ-45 10/100 Mbps POE MDX/MDIX - WAN;</p> <p>04 Portas padrão ethernet RJ-45 10/100 Mbps POE MDX/MDIX - LAN;</p> <p>01 Entrada de alimentação 12V DC;</p> <p>01 Indicador Power - Alimentação;</p> <p>01 Indicador CPU - Funcionamento do aparelho;</p> <p>01 Indicador WLAN - Funcionamento da rede sem fio;</p> <p>01 Indicador WAN - Funcionamento da porta WAN;</p> <p>04 Indicadores LAN - Funcionamento das portas LAN;</p> <p><b>01 (uma) Antena (Recepção do sinal da operadora);</b></p> <p>Para conexão de Internet de longo alcance 2G/3G/4G com antena direcional de alto ganho integrada;</p> <p>Desbloqueado para aceitar Chip (micro) das operadoras;</p> <p>Velocidade de download de 70 Mbps;</p> <p>Conexão Ethernet para Roteador WiFi;</p> <p>Alimentação 12 VDC;</p> <p>Tecnologia de Bandas de frequência:</p> <p>4G: 700, 850, 900, 1700, 1800, 1900, 2100 e 2600 MHz</p> <p>3G: 850, 900, 1900 e 2100 MHz</p> <p>2G: 850, 900, 1800 e 1900 MHz</p> <p>Produto protegido contra raios UV e entrada de água e poeira.</p> <p><b>Tomadas RJ45</b></p> <p>Modelo 4x2 (na quantidade de pontos necessários a conexão e equipamentos especificados em projeto)</p>
2.7	<p><b>Revestimento interno</b></p> <p>Composto de estrutura da carroceria e reforços em tubos de aço de no mínimo 30x30mm com parede de 1,2mm SAE 1010/1020 e chapas de aço 14 SAE 1020, Isolamento térmico e revestimento conforme segue;</p>

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023**



Paredes, teto e divisórias, deverão ser revestidas de painéis de alumínio composto com 3mm de espessura, com resina a base de Fluoreto de Polivinilideno (PVDF) sobre alumínio de alta resistência e núcleo de polietileno de baixa densidade / núcleo mineral não-combustível.

Material com propriedades autolimpantes, lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção, com características Retardantes a chama, deverá possuir classificação II-A de acordo com as especificações e normas do Corpo de Bombeiros, por meio da Instrução Técnica N° 10/2011 – Controle de Materiais de Acabamentos e de Revestimentos (CMAR);

Resistência a ácidos: 5% de HCl por 240 horas;

Resistência a alcalinos: 5% de NaOH por 240 horas;

Resistência a óleo: 20% de óleo de máquina por 240 horas;

Paredes (divisórias) estruturadas através tubos de aço de no mínimo 30x30mm com parede de 1,2mm SAE 1010/1020 revestidos em Aluminio composto;

Forma da superfície deverá promover o melhor aproveitamento do espaço interno, em conformação com os ângulos, curvas e envolvendo todas as colunas e partes estruturais;

Painéis Deverão possuir resistência química, baixo índice de absorção de água, estabilidade dimensional e apresentar alta resistência à abrasão.

Cor branca;

As arestas, junções internas, deverão ser construídas de forma que evite formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local.

O interior deverá estar isento de cantos vivos, todas as bordas devem ser arredondadas e/ou chanfradas. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a



		<p>pessoas, deverá ser evitado. Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração;</p> <p>Sob o revestimento deverá ser previsto Isolamento Térmico/Acústico com a finalidade de reduzir o impacto da temperatura externa para dentro da unidade móvel, o isolamento térmico deverá ser aplicado através de isolante de P.U. (Poliuretano) em placas com no mínimo 30 mm de espessura e no mínimo 36 kgm<sup>3</sup> de densidade, instaladas no teto, laterais (exceto janelas), traseira, entre a chapa externa e o revestimento interno;</p> <p>Placas fixadas com fitas adesivas dupla face de alta resistência solvente, colagem permanente, compensa dilatação térmica das partes integradas e alta performance mecânica;</p>
2.8		<p><b>Assoalho:</b></p> <p>Compensado naval de 15mm com revestimento Laminado para alto tráfego:</p> <p><b>Compensado Naval</b></p> <p>Especificação Técnica: Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; Coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, 100% à prova d'água: LD 380 g/m<sup>2</sup> e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; Prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm<sup>2</sup>.</p> <p><b>Revestimento Laminado</b></p> <p>O revestimento do assoalho deverá ser resistente a alto tráfego com material de alta resistência confeccionado (Laminado de acabamento madeirado, para alto tráfego, classe de resistência AC5, com proteção antibacteriana, composto por substrato em MDF de alta densidade ~850 kg/m<sup>2</sup>, duas camadas de papel laminado decorativo, na face superior com funções decorativa e de resistência a abrasão e uma camada no verso para estabilização dimensional das réguas. Na face superior deve possuir filme transparente carregado de óxido de alumínio para manutenção da resistência a abrasão. Substrato intermediário composto por um painel de fibras de madeira de alta densidade, resistente a umidade para suporte ao piso e resistência ao tráfego, na face inferior deve possuir camada de balanço para proteção do piso laminado contra a umidade e conferir maior estabilidade dimensional impedindo deformações. Réguas em espessuras de no mínimo 9mm e dimensões do revestimento de aproximadamente 291 mm de largura por 1340mm de comprimento, em suas 4 laterais deve possuir um sistema auto-travante (click) de encaixe entre réguas (lado macho / fêmea) devido as</p>



		<p>torções e flexões do veículo em transporte, o revestimento deverá ser aplicado com cola de contato.</p> <p><b>Prescrições do revestimento Laminado</b></p> <p>A CONTRATADA deverá apresentar a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto;</p>
2.9		<p><b>Ambientes internos</b></p> <p><b>A01 – Sala de atendimento;</b></p> <p><b>A02 – Área técnica;</b></p> <p><b>Mobiliário:</b></p> <p>Mobiliários Confeccionados em compensado multilaminado, Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; Coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, resistente a água: LD 380 g/m<sup>2</sup> e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; Prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm<sup>2</sup>. Com espessura mínima de 15 mm e 30mm nas partes estruturais, deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins, revestido interna e externamente com laminado melamínico continuo de alta pressão e alta resistência, termo moldável que permita facilmente a confecção de bordas e cantos arredondados, aumentando sua resistência a impactos e infiltrações de água por dispensar nos cantos o uso de fita de borda, cor dos mobiliários Fórmica L562 Corda TX ou similar aprovado pela CONTRATANTE, ferragens (dobradiças, corredeiras, articuladores.) em aço com tratamento anti-ferrugem de alta durabilidade e resistência;</p> <p><b>Obs.</b> O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo de aproveitamento do espaço, a fixação dos equipamentos, a segurança dos ocupantes (sem quinas vivas) e a assepsia do veículo;</p> <p>Deverá possuir mecanismo de travamento sendo dispensado o trinco;</p> <p>Puxadores confeccionados em alumínio;</p> <p>Portas dos armários com chaves de segredo combinado. O projeto e o arranjo dos armários deverá ser aprovado pela Comissão Executora do instrumento, antes do início de sua manufatura.</p> <p><b>A01 – Sala de atendimento;</b></p>

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023**
**Estrutura interna**

Estrutura Interna: 01 bancada com armário não inferior inferior (L: 1,68m x P: 0,55m x A: 0,90m), 1 armário superior (L: 1,67m x P: 0,34m x A: 0,35m) ; 01 mesa de atendimento retangular, com (0,50m de largura) com altura de 0,75cm; distanciamento entre a mesa de atendimento e bancada traseira não inferior a 800mm para possibilitar abertura das portas da bancada sem a saída do servidor do posto, distanciamento entre mesa de atendimento e divisória da cabine não inferior a 800mm; Parede divisória próximo a porta dupla traseira de separação entre a área de atendimento e sala técnica, com revestimento melamínico de alta pressão em padrão madeirado, deverá haver um espaçamento mínimo entre a divisória e fechamento das portas de mínimo de 850mm para acondicionar o grupo gerador, mesas e cadeiras;

Divisória entre a cabine do motorista e o ambiente da sala, confeccionada em estrutura de compensado laminado naval com revestimento melamínico de alta pressão madeirado padrão Fórmica M 911 ALPINO WALNUT ou similar aprovado pela CONTRATANTE;

Fechamento na porta de acesso da porta lateral corrediça original, estruturada em compensado laminado Naval com revestimento melamínico de alta pressão em acabamento madeirado padrão Fórmica M 911 ALPINO WALNUT ou similar aprovado pela CONTRATANTE nas duas faces com porta em Acrílico incolor com puxador metálico, para evitar entrada de massa de ar quente para o ambiente;

Deverá possuir 01 Estribo lateral para embarque;

**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

<b>Item</b>	<b>Qt.</b>	<b>Descrição</b>
EX-01	04	Cadeiras com rodízios e encosto vazado;
EX-02	02	Mesas redondas dobráveis brancas;
EX-03	08	Cadeiras dobráveis com assento e encosto acolchoado;
EX-04	01	Extintor de incêndio de 4Kgs + suporte metálico;
EX-05	01	Frigobar com capacidade mínima de 76 litros;
EX-06	01	SmarTV 42 “: HD com conversor digital 2 entradas HDMI 1 entrada USB – área interna;
EX-07	01	SmarTV 42 “: HD com conversor digital 2 entradas HDMI 1 entrada USB – área externa;

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023**

EX-08	01	Micro ondas 32 ls: alojado na bancada traseira;
-------	----	---

Tabela A – Anexo 01

**EX-01: 04 (quatro) Cadeiras com rodízios e encosto vazado;**

Cadeira de espaldar médio com rodízios. Capas do assento e estrutural do encosto injetados em PP, madeira compensada no assento. Espuma do assento injetada em poliuretano flexível de alta densidade e alta resiliência. Encosto a partir de tela flexível aberta, à base de poliéster na cor laranja. Mecanismo de duas alavancas com movimento de inclinação/contato permanente do encosto. Coluna a gás, em conformidade DIN 4550, com curso de 120 mm para ajuste de altura do assento, com telescópio para proteção e acabamento. Base giratória, piramidal em nylon com fibra de vidro e diâmetro de 670 mm. Rodízio em nylon com pista em PU. Com braços com altura regulável, estruturados em chapa de aço, com carenagem em polipropileno e apoio superior injetado

Largura do assento de no mínimo 475mm e profundidade de 470mm, largura mínima do encosto de 455mm e altura de 300mm;

Garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 06 anos nas estruturas metálicas com função de sustentação;

**Prescrições**

Deve atender a norma ABNT NBR 13962 : 2018 Relatórios de ensaios de dimensional, segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório.

A CONTRATADA deverá apresentar a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto e certificado de garantia;

**EX-02: 02 (duas) mesas redondas dobráveis brancas**

Tampo em mdf 18mm, acabamento dupla face com laminado melamínico de baixa pressão, borda de perfil pvc anti-impacto em todo contorno do tampo. Estrutura empilhável, com no 04 pés dobráveis com trava automática, confeccionados em aço carbono trefilado de 11mm. Os pés devem possuir sapatas antideslizantes, acabamento em pintura eletrostática a pó com tratamento antiferruginoso ou cromado.

Medidas: Diâmetro de 0,90 cm com altura de 0,75cm, estrutura fechada com 8,5cm;

**EX-03: 08 (oito) cadeiras dobráveis com assento e encosto acolchoado.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023**

	<p>Cadeira dobrável estofada com encosto reclinável, assento e encosto anatômicos, estofada com espuma de alta densidade (D-33 assento e D-28 encosto) com revestimento em tecido. Estrutura com proteção antiferruginosa, confeccionada em tubo de aço carbono <math>\frac{3}{4}</math>" (19mm) com paredes de aproximadamente 1,2mm, pintura epóxi-pó preto. Deve possuir ponteiras plásticas nos pés.</p> <p>Faixa de peso suportado: 100 a 120kg</p> <p>Dimensões aproxadas:</p> <p>Aberta: Largura de 43,5cm, profundidade de 54cm e altura de 80cm</p> <p>Fechada: Largura de 43,5cm, profundidade de 7,5cm e altura de 91cm</p> <p><b>EX-04: 01 (um) Extintor de incêndio de 4Kgs + suporte metálico;</b></p> <p>No salão de atendimento e sala técnica deverá haver extintores de incêndio padrão ABC com no mínimo 4kg com suporte metálico, o extintor da sala técnica deverá ter suporte removível para que possa ser disposto na área externa próxima ao atendimento externo;</p> <p><b>EX-05: 01 (um) Frigobar com capacidade mínima de 76 litros;</b></p> <p>Com capacidade mínima de 76 litros de armazenagem, na cor branca, 220 volts, gaveta transparente, porta reversível, prateleiras modulares e prateleiras na porta.</p> <p><b>EX-06: 01 (uma) Smart TV 42 “: HD com receptor digital, 2 entradas HDMI 1 entrada USB – área interna;</b></p> <p>Tela 42" HD - Resolução 1366x768; WideScreen 16:9;</p> <p>Frequência 60Hz Motion Rate;</p> <p>HDR;</p> <p>Recursos TV: Receptor DTV integrado;</p> <p>Recursos SMART TV com reconhecimento de Voz;</p> <p>Potência de Som: 2 x 5 W;</p> <p>01 porta LAN (Ethernet);</p> <p>02 entradas HDMI;</p> <p>01 entrada USB;</p> <p>01 entrada Vídeo Componente/Composyo (Y/Vídeo Pr/Pb);</p>
--	--

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023**

	<p>01 entrada de Áudio Estéreo/Mono;</p> <p>01 Entrada ANT/CABLE;</p> <p>Wi-Fi integrado;</p> <p>Bluetooth.</p> <p><b>EX-07: 01 (uma) Smart TV 42": HD com receptor digital, 2 entradas HDMI 1 entrada USB – área externa;</b></p> <p>Deverá ser previsto suporte externo e ponto de alimentação 220v com proteção para área externa;</p> <p>Tela 42" HD - Resolução 1366x768; WideScreen 16:9;</p> <p>Frequência 60Hz Motion Rate;</p> <p>HDR;</p> <p>Recursos TV: Receptor DTV integrado;</p> <p>Recursos SMART TV com reconhecimento de Voz;</p> <p>Potência de Som: 2 x 5 W;</p> <p>01 porta LAN (Ethernet);</p> <p>02 entradas HDMI;</p> <p>01 entrada USB;</p> <p>01 entrada Vídeo Componente/Composyo (Y/Vídeo Pr/Pb);</p> <p>01 entrada de Áudio Estéreo/Mono;</p> <p>01 Entrada ANT/CABLE;</p> <p>Wi-Fi integrado;</p> <p>Bluetooth.</p> <p><b>EX-08: 01 (um) Micro ondas 32 ls: Alojado na bancada traseira;</b></p> <p>Frente em vidro ou espelhada, painel Integrado e Display</p> <p>Função tira odor</p> <p>Consumo (kWh) 1.4 kWh</p>
--	---



		<p>Potência (W) 900W Tensão: 220v</p> <p><b>A02 - Área técnica;</b> Localizada atrás da parede divisória traseira da bancada de atendimento, com acesso pelas portas traseiras do veículo, com local para instalações elétricas e transporte de mesas e cadeiras de uso externo;</p> <p><b>INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:</b> Todas as instalações devem seguir os requisitos recomendados pelos fabricantes dos equipamentos e os padrões e/ou normas técnicas vigentes, a fim de não prejudicar a garantia original dos equipamentos. O projeto de instalação final deverá ser previamente validado, prevendo sistema de fixação, dimensionamento elétrico e plano de transporte de peças e equipamentos transportados sem fixação permanente (soltos na operação) dentro da unidade;</p>
2.10		<p><b>Toldo</b> Deverá possuir um toldo instalado na lateral direita, do tipo Box com acionamento manual; Lona em cor a ser definida pela contratante, de tecido de poliéster de alta tenacidade, que confere maior resistência mecânica, e revestida com filme de PVC flexível totalmente impermeável, com aditivo antioxidante (reduz o efeito de oxidação, dando maior durabilidade à lona), aditivo contra raios ultravioleta (reduz a ação dos raios ultra violeta, retardando o desbotamento das cores ao longo do tempo) e aditivo de proteção a ação de fungos (Inibe a formação de bolores e proliferação de fungos). Lona impermeabilizada e vedada com Selante elástico, monocomponente, de baixo módulo, que cura com a umidade do ar, à base de poliuretano de cor branca. (Sendo adequado para juntas de movimentação e de conexão em aplicações internas ou externas). Estrutura com braços retráteis, barra frontal com acoplamento total para proteção da lona e braços articulados, (não deverá ficar aparente a lona de cobertura quando o toldo estiver com sua estrutura recolhida, os braços ficam guardados dentro de uma caixa de alumínio, parte integrante do toldo.) peças metálicas e carenagem com pintura eletrostática na cor branca, manivela com aste para abertura e fechamento. Com no mínimo 3.000mm de comprimento e 2.000 mm de avanço. O toldo deverá ser robusto o suficiente para suportar rajadas de ventos de 29-39km/h, projetados de tal forma que atendam aos requisitos da classe de resistência ao vento, especificados na identificação de conformidade CE (declaração de conformidade:</p>

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023**

		<p>requisito EN 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2).</p> <p><b>Prescrições</b></p> <p>A CONTRATADA deverá apresentar a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto com (declaração de conformidade: requisito EN 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2).</p>
2.11		<p><b>Identificação visual</b></p> <p>Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) da área externa da carroceria para a Unidade Móvel sendo previsto 60% da área externa.</p> <p><b>Especificação técnica mínima do Grafismo</b></p> <p>Espessura (sem papel e adesivo): 60 micron;</p> <p>Estabilidade dimensional (FINAT TM 14);</p> <p>Aderido ao encolhimento de aço, sem encolhimento na direção transversal, com comprimento 0,2 mm máx;</p> <p>Resistência à temperatura: Aderido ao alumínio, -50 ° C a + 90 ° C (curto prazo, máximo 24h a + 100 ° C), sem variação e Resistência à água do mar (DIN 50021);</p> <p>Aderido ao alumínio, após 100h /23 ° C, nenhuma variação;</p> <p>Resistência a solventes e produtos químicos (Certificado de Ensaios) - À temperatura ambiente, 72h aderiram ao alumínio resistente à maioria dos óleos e gorduras minerais, combustíveis, solventes alifáticos, ácidos suaves, sais e álcalis;</p> <p>Comportamento ao fogo - Aderente ao aço, auto extinguível;</p> <p>Potência adesiva * (FINAT TM 1, após 24h, aço inoxidável): 18 N / 25 mm;</p> <p>Resistência à tração (DIN EN ISO 527 - Along: min. 19 Mpa, Em: min. 19 Mpa);</p> <p>Alongamento à ruptura (DIN EN ISO 527 - Along: min. 130%, Em: min. 150%);</p> <p>Temperatura mínima de aplicação: &gt; + 8 ° C;</p> <p>Vida útil por aplicação de especialista: Sob exposição vertical ao ar livre (clima normal) 5 anos (não impresso) na embalagem original, a 20 ° C e 50% de umidade relativa.</p> <p><b>Procedimentos para aplicação das Películas Adesivas</b></p>



	<p>Tecnologia para transformação: recorte eletrônico;</p> <p>Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante;</p> <p>Recortes em todas as regiões de baixo relevo;</p> <p>Ausência completa de cantos vivos;</p> <p>Não aplicação das películas em regiões de borrachas;</p> <p>Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação;</p> <p>Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial;</p> <p>Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal;</p> <p>A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira);</p> <p>Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 48 horas.</p> <p><b>Prescrições:</b></p> <p>Após a impressão, a tinta deve ser deixada secar completamente a fim de evitar quaisquer problemas, quando mais tarde for combinado com o laminado calandrado. As superfícies as quais o material será aplicado devem ser cuidadosamente limpas e livres de pó, gordura ou qualquer contaminação que possa afetar a aderência do material. A compatibilidade dos adesivos e tintas selecionadas deve ser testada pelo utilizador, antes da aplicação do material;</p> <p>É vedada a colocação de adesivos em qualquer local do veículo e adaptações, referentes à propaganda das empresas, exceto os originais de fábrica, oriundos da linha de montagem do veículo;</p> <p>O padrão do grafismo e arte será fornecido pela contratante em tempo oportuno;</p> <p>A CONTRATADA deverá apresentar a Comissão Técnica, layout Técnico do Projeto do Grafismo com especificação dos materiais utilizados, dimensionamento, Pantone e CMYK de cores e demais informações necessárias para sua produção e aplicação ao modelo do veículo vencedor, para validação na reunião de apresentação da adaptadora;</p> <p>Por ocasião da vistoria dos veículos antes do embarque, a CONTRATADA deverá apresentar as embalagens originais das películas utilizadas no grafismo</p>
--	---

7.8. Todos os custos com o atendimento das especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo, bem como, fretes, tributos e outros serviços necessários ao cumprimento das

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023**

exigências contidas neste instrumento, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA estando previsto todos os custos necessários ao fornecimento do bem ofertado, sem quaisquer custos ou ônus para o CONTRATANTE.

7.9. O veículo ofertado deverá conter as especificações mínimas exigidas ou superiores, permanecendo a conformidade aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 01, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata.

7.10. O veículo deverá atender os limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata.

7.11. O veículo deve possuir selo de emissão de poluentes, de acordo com a classificação do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), constante na tabela do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, visando atender aos critérios de sustentabilidade e economicidade, de classificação “B” ou inferior;

7.12. O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura do instrumento contratual, na sede do CONTRATANTE, na Avenida Ceará, 3693 – 7º BEC, na cidade de Rio Branco-Acre;

7.13. No prazo de entrega estão compreendidos:

7.13.1. A entrega do veículo devidamente emplacado, revisado e limpo de acordo com as normas do fabricante; e,

7.13.2. A entrega dos documentos (CRLV e CRV) devidamente registrados em nome do CONTRATANTE.

7.14. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante apresentação por escrito, por parte da CONTRATADA, de justificativa devidamente fundamentada, prorrogação está não superior a 30 (trinta) dias corridos.

7.15. A entrega do veículo deverá ser efetuada em dias úteis, durante o horário de expediente do CONTRATANTE, mediante prévio agendamento junto a Fiscalização do instrumento.

7.16. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega, nem servirá de base para justificar qualquer atraso.

7.17. O recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

a) Provisoriamente – Assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações; e,

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023**

b) Definitivamente – Em até 05 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação.

7.18. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o veículo não atende, no todo ou em parte, as especificações técnicas exigidas neste Termo e no Edital de Licitação respectivo, a Comissão ou empregado responsável pelo recebimento notificará a CONTRATADA à providenciar, às suas expensas e sem ônus para o SERAE/AC, os reparos ou substituições que se fizerem necessárias ao perfeito atendimento das especificações técnicas mínimas exigidas

7.19. O recebimento definitivo dar-se-á:

- a) Após verificação física que constate a integridade do produto; e,
- b) Após verificação da conformidade com especificações constantes no Termo de Referência.

7.19. O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo estipulado no item 7.17 letra "b", a contar do recebimento provisório.

7.20. O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado;

7.21. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Gestor designado do instrumento, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal, considerando o valor da compra, de acordo com a previsão legal.

### **8. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DO PRAZO DE GARANTIA**

8.1. O prazo de garantia do veículo oferecido deverá ser de no mínimo de 03 (três) anos, contra defeito e vícios de fabricação, contados a partir do seu recebimento definitivo;

8.2. No caso de defeito em peças e se, consequentemente houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas;

8.3. A CONTRATADA deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada em todo território nacional;

8.4. Na hipótese de eventual substituição do veículo, será contado novo prazo de garantia, a partir do novo recebimento definitivo.

### **9. DO PRAZO DA VIGÊNCIA**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023**

9.1. O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, a critério das partes, nos termos do artigo 29, parágrafo único, da Resolução CDN nº. 391/2021.

### **10. PROCEDIMENTO ANTICORRUPÇÃO**

10.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste documento de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no artigo 2º do RLCSS.

10.2 A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do CONTRATANTE.

10.3 Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto objeto deste instrumento ou de outra forma que não relacionada a este instrumento, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

10.4 As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes, e as determinações deste instrumento.

### **11. DAS PENALIDADES**

11.1. Os critérios sobre conduta e dosimetria na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar previstas nos artigos 34 e 35 da Resolução CDN nº. 391/2021, serão efetivados considerando a necessidade de instrução processual administrativa com adequação entre meios e fins, com vedação a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público:

11.2. Nas licitações promovidas pelo CONTRATANTE é obrigatória a instauração de procedimento administrativo para a aplicação das respectivas sanções, quando da ocorrência das condutas a seguir relacionadas:

I - Não assinar o instrumento ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Sistema Sebrae pelo período de 4 (quatro) meses;

II - Deixar de entregar documentação exigida para o certame:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Sistema Sebrae pelo período de 2 (dois) meses;

III - Fizer declaração falsa ou apresentar documentação falsa:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Sistema Sebrae pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023**

**IV - Ensejar o retardamento da execução do objeto:**

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Sistema Sebrae pelo período de 4 (quatro) meses;

**V - Não manter a proposta:**

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Sistema Sebrae pelo período de 4 (quatro) meses;

**VI - Falhar na execução do instrumento:**

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Sistema Sebrae pelo período de 12 (doze) meses;

**VII - Fraudar na execução do instrumento:**

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Sistema Sebrae pelo período de 12 (doze) meses;

**VIII - Comportar-se de modo inidôneo:**

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Sistema Sebrae pelo período de 24 (vinte e quatro) meses; e

**IX - Cometeter fraude fiscal:**

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Sistema Sebrae pelo período de 24 (vinte e quatro) meses

**Parágrafo único - Para os fins desta cláusula, considera-se:**

I - Retardar a execução do objeto qualquer ação ou omissão da CONTRATADA que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrasse a assinatura do instrumento;

II - Não manter a proposta a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pela CONTRATADA, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III - Falhar na execução contratual o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV - Fraudar na execução contratual a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro o CONTRATANTE; e

V - Comportar-se de modo inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do instrumento, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

**11.3. As sanções previstas nos incisos I a IX do item 10.1 poderão ser majoradas em 50% (cinquenta por cento), para cada agravante, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, em decorrência do seguinte:**

I - Quando restar comprovado que o contratado tenha registro no Sistema Sebrae de penalidade aplicada em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas no

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023**

subitem acima, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;

II - Quando restar comprovado que a CONTRATADA tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

III - Quando a CONTRATADA, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório; ou

IV - Quando restar comprovado que a CONTRATADA tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

11.4. As penas previstas nos incisos I, II, IV e V do item 11.2 poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência do previsto no item 11.3, quando não tenha havido nenhum dano ao CONTRATANTE, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

I - A conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável do contratado;

II - A conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou

III - A conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

11.5. A penalidade a que se refere o inciso II do item 11.1 será afastada quando a entrega da documentação ocorrer fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízos ao CONTRATANTE, observando-se ainda, cumulativamente, que:

I - A documentação entregue esteja correta e adequada ao que fora solicitado;

II - O eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior a sua quarta parte;

III - Não tenha ocorrido nenhuma solicitação de prorrogação dos prazos;

IV - Não tenha ocorrido nenhuma hipótese de agravantes prevista no item 11.1; e

V - A CONTRATADA faltoso não tenha sofrido registro de penalidade no Sistema Sebrae em decorrência da prática de quaisquer condutas tipificadas na presente norma em procedimentos licitatórios ou em contratações ocorridas nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em razão do qual será aplicada a penalidade.

11.6. Quando a ação ou omissão da CONTRATADA ou CONTRATANTE ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

11.7 A aplicação das penas previstas no edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no instrumento, ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, inclusive por perdas e danos causados ao CONTRATANTE.

11.8. Na apuração dos fatos, o CONTRATANTE atuará com base no princípio da boa-fé objetiva, assegurando a CONTRATADA ou ao CONTRATANTE a ampla defesa e o contraditório, o direito de juntar todo e qualquer meio de prova necessário à sua defesa, podendo, inclusive, requerer diligências.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023**

**Parágrafo único – O CONTRATANTE formará sua convicção com base na livre apreciação dos fatos e condutas praticadas, devendo, quando necessário, promover diligências para a apuração da veracidade das informações e provas apresentadas pela defesa.**

### **12. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado em parcela única, de acordo com as condições descritas neste Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento, após a entrega definitiva do objeto e fiscalização do CONTRATANTE;

12.2. O pagamento ocorrerá em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada de comprovantes de regularidade fiscal (certidão negativa da Receita Federal, FGTS, Fazenda Estadual e/ou Fazenda Municipal), ao setor competente;

12.3. Da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, a descrição do objeto, o número da AF, e o número do Processo Licitatório e sua respectiva modalidade, se for o caso.

12.4. A nota fiscal deverá ser apresentada até o dia 25 de cada mês, exceto no mês de dezembro, ocasião em que será expedido calendário diferenciado, a ser informado a CONTRATADA.

12.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota será devolvida pelo fiscal do CONTRATANTE à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus adicional;

12.5. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, esta será notificada, por escrito, para, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar a situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa sob pena de rescisão contratual;

12.6. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério do CONTRATANTE;

12.7. Transcorridos os prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, caso a irregularidade persista, medidas visando à rescisão contratual serão tomadas em conformidade com legislação pertinente.



### 13. RESPONSABILIDADE DAS PARTES

#### 13.1. Responsabilidades do CONTRATANTE

13.1.1. O CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, e ainda avaliará a qualidade do mesmo, podendo rejeitá-lo em parte ou no todo, com exposição de motivos;

13.1.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATANTE todos os elementos e informações que se fizerem necessários aos serviços prestados para eventos e demais itens presentes neste termo;

13.1.3. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do instrumento;

13.1.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

13.1.6. Efetuar o pagamento conforme estabelecido no item 12;

13.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA;

13.1.8. Emitir a requisição ou autorização de fornecimento a ser entregue a CONTRATADA a, fazendo nela constar a especificação dos materiais, quantidades, prazo e local de entrega.

13.1.9. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de contratar quaisquer serviços complementares ou instalações especializadas não incluídas na Autorização de Fornecimento.

#### 13.2. Responsabilidades da Contratada

13.2.1. Entregar/executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE;

13.2.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente o CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até o local da execução da montagem/desmontagem, incluindo as entregas feitas por transportadoras, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

13.2.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos quando nas dependências do CONTRATANTE ou em qualquer evento por ele promovido, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023**

- 13.2.4. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que as entregas se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- 13.2.5. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas quanto à execução da entrega do objeto;
- 13.2.6. Manter, durante a execução do objeto contratual, todas as condições de habilitação exigidas e que deram origem a este processo;
- 13.2.7. Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 13.2.8. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;
- 13.2.9. Apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- 13.2.10. Responder, perante a CONTRATANTE e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condição dos serviços de sua responsabilidade ou por erro seu na entrega do objeto contratado;
- 13.2.11. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento deste instrumento;
- 13.2.12. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da CONTRATANTE, sem expressa autorização;
- 13.2.13. Informar, imediatamente, a CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade ocorrida durante o processo de entrega dos materiais de modo que sejam tomadas imediatas providências;
- 13.2.14. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 13.2.15. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
- 13.2.16. Nos preços contratados deverão estar incluídos todas as despesas com materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, emolumentos, tributos, incidências fiscais e

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023**

contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, sendo vedada qualquer alegação posterior que vise o resarcimento de custos não considerados nos preços ofertados;

13.2.17. Sujeitar-se à aplicação de multas, quando recusar-se, injustificadamente, em realizar a prestação na forma e dentro do prazo estabelecido;

13.2.18. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver a prestação de serviços;

13.2.20. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados para atender eventuais acréscimos solicitados pela CONTRATANTE, bem como impedir que a mão-de-obra que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave permaneça ou retorne às instalações da CONTRATANTE;

13.2.21. Instruir a mão de obra quanto às necessidades de acatar as orientações do gestor/fiscal da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

13.2.22. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução dos serviços contratados, pagando os emolumentos prescritos em lei;

13.2.23. Em casos de sinistros, o fornecedor responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente causar a CONTRATANTE, a pessoas ou propriedade de terceiros em decorrência da entrega do objeto contratado, correndo às suas expensas, os resarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar;

13.2.24. Correrão por conta, responsabilidade e riscos do Fornecedor, as consequências de:

a) Sua negligência, imperícia ou imprudência.

b) Imperfeição e insegurança da montagem.

c) Falta de solidez dos trabalhos executados, mesmo após o término da execução.

d) Furto, perda, deterioração ou avaria de materiais ou aparelhagem usados na execução dos serviços.

e) Ato ilícito, de seus empregados ou terceiros.

f) Taxas, emolumentos extras, relativos ao compromisso contratado e suas obrigações.

### **14. DA RESILIÇÃO**

14.1 O instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, mediante denúncia notificada à outra parte, conforme prevê o art. 473 do Código Civil, com a antecedência de 30 (trinta) dias consecutivos.



## 15. DOS VINCULOS E ENCARGOS

15.1 Em razão do presente instrumento não haverá vínculo empregatício entre o pessoal da CONTRATADA e o CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento de todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciários incidentes sobre a prestação do serviço.

## 16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. Segue abaixo os responsáveis pela gestão e fiscalização da execução dos serviços:

**Gestor:** xxxxxxxxxxxxxxxxxx, que poderá ser contatada na Unidade de xxxx, prédio sede do CONTRATANTE, localizado na Avenida Ceará, nº. 3693, 7º Bec, CEP nº. 69.918-108, Rio Branco/AC, ou através do telefone: 3216-xx ou através do e-mail: [xxx@ac.sebrae.com.br](mailto:xxx@ac.sebrae.com.br)

**Fiscal:** xxxxxxxxxxxxxxxxxx, que poderá ser contatada na Unidade de xxxx, prédio sede do CONTRATANTE, localizado na Avenida Ceará, nº. 3693, 7º Bec, CEP nº. 69.918-108, Rio Branco/AC, ou através do telefone: 3216-xx ou através do e-mail: [xxx@ac.sebrae.com.br](mailto:xxx@ac.sebrae.com.br)

**Substituto:** xxxxxxxxxxxxxxxxxx, que poderá ser contatada na Unidade de xxxx, prédio sede do CONTRATANTE, localizado na Avenida Ceará, nº. 3693, 7º Bec, CEP nº. 69.918-108, Rio Branco/AC, ou através do telefone: 3216-xx ou através do e-mail: [xxx@ac.sebrae.com.br](mailto:xxx@ac.sebrae.com.br)

## 17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 A CONTRATADA, por si, seus colaboradores ou prepostos, obriga-se, a atuar no presente instrumento em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

§1º A CONTRATADA seguirá as instruções recebidas pelo CONTRATANTE em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo a CONTRATADA garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

§2º A CONTRATADA deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais, caso seja solicitado pelo CONTRATANTE.

§3º A CONTRATADA deverá notificar o Encarregado de Proteção de Dados do CONTRATANTE sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais originadas em virtude de Tratamento de Dados Pessoais fruto deste instrumento, bem como tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais.

§4º A CONTRATADA, por seus colaboradores ou prepostos, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023**

qualquer contribuição da CONTRATADA, ainda que este instrumento venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

**§5º** A CONTRATADA compromete-se a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível e o nível de segurança necessário.

I.A CONTRATADA deverá cumprir com os requisitos das medidas de segurança técnicas e organizacionais para garantir a confidencialidade por meio de pseudonimização ou criptografia dos Dados Pessoais, inclusive no seu armazenamento e transmissão.

II.A CONTRATADA compromete-se a utilizar tecnologias visando à proteção das informações em todas as comunicações com compartilhamentos de Dados Pessoais pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.

III.A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

§6º A CONTRATADA deverá realizar o registro de todas as atividades realizadas em seus sistemas/ambientes (“Registros”) que realizem tratamento de Dados Pessoais sob determinação do CONTRATANTE, de modo a permitir a identificação de quem as realizou.

§7º A CONTRATADA somente poderá subcontratar qualquer parte dos Serviços que envolvam o tratamento de Dados Pessoais para um ou mais terceiros (“Suboperadores”) mediante consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE. Neste caso, a CONTRATADA deverá celebrar um instrumento escrito com o Suboperador para (i) obrigar o Suboperador às mesmas obrigações impostas por este instrumento em relação à CONTRATADA, no que for aplicável aos Serviços subcontratados, (ii) descrever os Serviços subcontratados e (iii) descrever as medidas técnicas e organizacionais que o Suboperador deverá implementar.

§8º A CONTRATADA deverá monitorar, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e Suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de Dados Pessoais em relação aos Serviços e deverá fornecer ao CONTRATANTE relatórios sobre esses controles sempre que solicitado por ela.

§9º A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE em até 24h (vinte e quatro) horas (i) de qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais; (ii) de qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento dos Dados Pessoais; (iii) de qualquer violação de segurança na CONTRATADA ou nos seus Suboperadores; (iv) de qualquer exposições ou ameaças em

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023**

relação à conformidade com a proteção de Dados Pessoais; (v) ou em período menor, se necessário, de qualquer ordem de Tribunal, autoridade pública ou regulador competente.

**§10º** A CONTRATADA compromete-se a auxiliar o CONTRATANTE:

- I. Com a suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança; e
- II. No cumprimento das obrigações decorrentes dos Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais, principalmente por meio de medidas técnicas e organizacionais adequadas.

**§11º** O presente instrumento não transfere a propriedade ou controle dos dados do CONTRATANTE ou dos seus clientes, inclusive Dados Pessoais, para a CONTRATADA (“Dados”). Os Dados gerados, obtidos ou coletados a partir da prestação dos Serviços ora contratados são e continuarão de propriedade do CONTRATANTE, inclusive sobre qualquer novo elemento de Dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de Dados estabelecido por este instrumento.

**§12º** Todo e qualquer tratamento de dados fora do Brasil, depende de autorização prévia e por escrito pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

**§13º** Sempre que Dados ou Registros forem solicitados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, esta deverá disponibilizá-los em até 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser em menor prazo nos casos em que a demanda judicial, a norma aplicável ou o pedido de autoridade competente assim o exija. Caso a CONTRATADA receba diretamente alguma ordem judicial para fornecimento de quaisquer Dados, deverá comunicar ao CONTRATANTE antes de fornecê-los, se possível.

**§14º** O CONTRATANTE não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de Dados estabelecido por este instrumento.

**§15º** A CONTRATADA se compromete a devolver todos os Dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, nos casos em que (i) o instrumento for rescindido; ou (ii) com o término do presente instrumento. Em adição, a CONTRATADA não deve guardar, armazenar ou reter os Dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do presente instrumento.

**§16º** Caso os Dados da CONTRATADA estejam contidos em um banco de Dados, além de restituir este banco de Dados de inteira propriedade do CONTRATANTE em qualquer hipótese de extinção deste instrumento, a CONTRATADA deverá remeter em adição o dicionário de dados que permita entender a organização do banco de Dados, em até 10 (dez) dias ou em eventual prazo acordado entre as Partes.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023**

§17º Fica assegurado ao CONTRATANTE, nos termos da lei, o direito de regresso em face da CONTRATADA diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.

§18º A CONTRATADA, sempre que tiver dúvidas ou necessidades de esclarecimentos, bem como solicitações específicas, em relação ao tratamento de seus dados pessoais, pode buscar entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do CONTRATANTE ([dpo@ac.sebrae.com.br](mailto:dpo@ac.sebrae.com.br)).

§19º A CONTRATADA reconhece e aceita que o CONTRATANTE tem o direito de realizar auditoria, por si ou por terceiro indicado pelo CONTRATANTE, de forma presencial ou remota com a finalidade de verificar a conformidade da CONTRATADA quanto à legislação de proteção de dados aplicável.

§20º O CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade que a CONTRATADA possui perante a Lei e este instrumento.

### **18. DAS VEDAÇÕES**

18.1. Conforme dispõe o artigo 42 da Resolução CND nº 391/2021: "Não poderão participar de licitações nem contratar com o Sistema SEBRAE:

I – Empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas unidades federativas;

II – Pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários ou sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas unidades federativas;

III – Pessoas jurídicas que tenham assento nos Conselhos Deliberativos e Fiscais de suas respectivas unidades federativas.

§ 1º. A pessoa jurídica que tenha como sócio ou titular ex-empregado, não poderá prestar serviços para o respectivo CONTRATANTE do ex-empregado, mantes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os referidos sócios ou titulares forem aposentados.

§ 2º A pessoa jurídica que tenha como sócio ou titular ex-dirigente ou ex-membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais, não poderá prestar serviços para o Sebrae de sua respectiva unidade federativa, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 60 (sessenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento.

Pública



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023

§ 3º As vedações previstas no inciso III não se aplicam ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL) e aos Serviços Sociais Autônomos, nem às pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública, Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal.”

### 19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Unidade: Suporte aos Negócios; Atividade/Projeto: Gestão da Administração Patrimonial;  
Ação: Gestão Patrimonial;

Natureza de Despesa: Bens Moveis; Fonte de Recurso: CSO.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023**
**15- ANEXO II - PROPOSTA**

Ao

**CONTRATANTE** - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre – Avenida Ceará nº 3693, Bairro 7º BEC.

Ref.: Aquisição de 01 (uma) Unidade móvel de atendimento (Furgão Customizado, zero-quilômetro), cor branca, pintura solida, com adesivos conforme o manual de identidade do CONTRATANTE.

A CONTRATADA....., CNPJ...../....., com sede na Rua/Avenida..... n.º ..... , Telefone....., Fax....., e-mail....., propõe a essa entidade o fornecimento do objeto do pregão acima referido.

**I) PROPOSTA:**

Item	Produto	Quant.	Valor Global (R\$)
01	Veículo TIPO Furgão, transformado em Unidade Móvel de Atendimento, zero-quilômetro ano 2022 e modelo 2022 ou posterior, cor branca, pintura solida, com adesivos conforme o manual de identidade do órgão gerenciador.	01	
<b>Valor Total (R\$)</b>			

**Observação:**

**I.** Esta proposta somente deverá ser preenchida e entregue pelo licitante vencedor, conforme item 5 do edital.

**II.** Os preços ofertados são justos e certos, e não sofrerão qualquer tipo de reajuste durante o processo licitatório, bem como durante a vigência da ata de registro de preço, inclusive com suas possíveis prorrogações.

**III. VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias).

**IV.** Os preços ofertados deverão ser iguais ou inferiores àqueles máximos estabelecidos, sob pena de desclassificação da proposta.

Cidade, .... de ..... de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome legível

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023

### 16. ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO

Ao

SEBRAE/AC - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre

Ref.: Aquisição de 01 (uma) Unidade móvel de atendimento (Furgão Customizado, zero-quilômetro), cor branca, pintura solida, com adesivos conforme o manual de identidade do CONTRATANTE.

A licitante ..... , inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual n.º ....., com endereço na rua ....., n.º ....., nesta cidade de ....., propõe a essa entidade a participação no certame licitatório, modalidade pregão, acima referenciado:

**DECLARA QUE:**

**I)** Examinou cuidadosamente o edital, inteirou-se de todos os seus detalhes e com eles concorda, aceita todos os seus termos e condições e a eles desde já se submete;

**II)** Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebeu todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;

**III)** Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais despesas com materiais, confecções de provas, mão-de-obra especializada, equipamentos, espaço físico para aplicação dos instrumentos de avaliação dos candidatos (prova escrita e entrevista técnica), seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, confecções de provas, mão-de-obra especializada, equipamentos, espaço físico para aplicação dos instrumentos de avaliação dos candidatos (prova escrita e entrevista técnica), seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

**IV)** A signatária não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE;

**V)** Para os fins de participação nesta licitação, declara fundamentalmente que:

a) está ciente, conhece e entende os termos das leis **anticorrupção** brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto ora licitado;

b) não foi condenada pelas práticas previstas na Lei 12.846/2013;

c) seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão, auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou

Pública



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023

para terceiros, bem como o desvio de finalidade da presente ata de registro de preço, ou atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal nº 12.846/13, que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta ata de registro de preços;

**VI)** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

**VII)** que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;

**VIII)** que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do Sistema SEBRAE.

Está ciente que a licitação NÃO SERÁ HOMOLOGADA, caso vencedora do certame, seja constatada sua inclusão no referido cadastro, por meio de consulta.

Cidade, .... de ..... de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome legível

Pública



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023

### 17. ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao

SEBRAE/AC - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre

Atestamos, para todos os fins de direito, que a licitante ..... estabelecida na Rua ..... , n.º ..... , bairro ..... , cidade....., Estado....., CNPJ n.º ..... , é nosso fornecedor de ..... “*objeto a ser contratado*”, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante a prestação de serviços ..... , pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto solicitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

...../Estado, .... de ..... de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome legível

Cargo

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo e nas exigências dispostas no subitem 6.5.1 do edital.

Pública



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023

### 18. ANEXO V – TERMO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[nome da licitante], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda., etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas.

*A empresa é optante do sistema de tributação chamado de Simples Nacional (LC n.º 123/2006):*

sim

não

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal

#### Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Pública



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023

### 19. ANEXO VI – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO AF - N.º ...../2023



SEBRAE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas no Acre  
AVENIDA CEARÁ 3693  
7º BEC RIO BRANCO  
CNPJ: 63.595.557/0001-32  
Tel.: (68) 3216-2100

Cep: 69301-110

Autorização de Fornecimento - Pessoa Jurídica  
Número/Ano: / 2021  
Cód. Rel.: AF001  
Tipo de Mov.:

Fornecedor	Fornecedor:	CNPJ/CPF: Insc. Est/Mun: . . . . .
	Endereço: Cidade: UF: - Telefone:	CEP
Observação	Prazo de entrega: Entrega/Cobrança: SEBRAE/AC Cond Pagto.: Enquadramento	Referência: Garantia: Validade dos preços:

Autorização de Fornecimento - Pessoa Jurídica			Número/Ano: / 2021		
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UNID	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1					

Valor por extenso:	Valor Total:
--------------------	--------------

Gerência Administrativa

Diretoria

Diretoria

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura / Carimbo do Fornecedor

Rio Branco/AC, , de 2021

Página 1 de 1

Pública



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023

### 20. ANEXO VII – REGULAMENTAÇÃO

**20.1** [Resolução CDN 391/2021 – Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE;](#)

**20.2** [Resolução CDN nº 294/2018 - Tratamento diferenciado para ME, EPP e MEI nas licitações do Sistema Sebrae;](#)

**20.3** [Código de Ética do Sistema SEBRAE;](#)

**20.4** [Manual do Fornecedor](#)